

Proximo

Idem de 1 de Dezembro T.º á cer-
ca de Reg.º em que Luiz Bor.º
Caldas como Tutor de D.ª M.ª
da Piedade Freire pede p.ª
esta Carta de Legitimação

Senhora- Que a Supp.ª D.ª Maria
da Piedade Freire era filha do
Conselheiro d'Estado honorario Agosti-
nho Jose Freire, e que este attensionava
legitimar sufficientemente se mostra
naõ só na inquirição junta, mas
tambem do testamento junto tambem
por copia do mesmo Conselheiro, o qual
ponto que não esteja revestido das
solemnidades necessarias para
produzir effeito não deixa de ser
todavia com argumento da vontade
de do testador a favor da Supp.ª
que elle o reconhecia e havia como
filha. Não se sabe com certeza se
a Supp.ª é simplesmente filha na-
tural se espuria, e qual o gráo de
espuriedade, porém as rasas leis
admittem as Legitimações dos
filhos qualquer que seja o vicio do

coito de que procedaõ, Regimento do De-
 sembarço do Paço 3118. Os parentes in-
 teressados longe de se oporem à le-
 gitimação antes nella consentem
 reconhecendo a filiação, e assim en-
 tendo que deve ser concedida a
 Carta de Legitimação para os ef-
 feitos que as nossas Leis lhe dão, e
 com a expressa clausula de que
 com ella fica supprido todo o vicio
 ou defeito do coito qualquer que elle
 seja. P. S. podem mandarã o mais
 justo Lv.º 9 de Desembr. de 1836.
 O Ajud. do P. G. da C. Jose de C. d.
 A. Ottolini.

Guerra

Idem de 3 de Desembr. 7 sobre
 Conselho d'investigação feito
 ao Marechal de Campo Re-
 formado Sr. Rafael Cu-
 seley

Senhora - Cumprindo a Portaria do
 Ministerio da Guerra de 3 do corrente
 mēz tenho a honra de siôr na presen-